



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGEO

Edital 2/2018 para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado pelo Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES). O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com as Pró-Reitorias de Pesquisa e de Pós-Graduação da Unimontes e de acordo com a Portaria CAPES 086, de 03/07/2013, que rege o PNPD e integra este Edital. (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

1. DA BOLSA

1.1. A seleção visa ao preenchimento específico de 01 (uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGEO da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), de acordo com o regulamento do Programa PNPD previsto no anexo I da Portaria CAPES 086 de 03 de julho de 2013.

1.2. A implementação da bolsa dependerá da efetiva disponibilização desta vaga pela CAPES no mês de Maio de 2018. A bolsa mensal consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO:

2.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção do PPGEO, nomeada pela Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com produção intelectual (conforme Anexo I da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

2.3. Não possuir vínculo empregatício, de qualquer natureza;

2.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. REQUISITOS DO SUPERVISOR

3.1. Ser docente do núcleo permanente do PPGEO.

3.2. Ter orientando, no mínimo, duas dissertações de mestrado.

3.3. Manifestar interesse formal e por escrito para supervisionar o candidato selecionado.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

4.1. Relatar as suas atividades na reunião anual do PPGEO.

4.2. Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à avaliação da comissão coordenadora do Programa de Pós-Graduação, cujo resultado determinará a continuidade da concessão da bolsa ou a sua interrupção.

4.3. Encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

4.4. Durante sua permanência no Programa, o pós-doutorando bolsista PNPd deverá participar da vida acadêmica do PPGEIO em atividades como seminários, oficinas, minicursos, bancas de dissertação e qualificação, palestras, ministrar disciplinas na pós-graduação em conjunto com o professor responsável pela mesma, participar da co-orientação de alunos da pós-graduação, obedecendo à regulamentação da Unimontes e do PPGEIO.

4.5. Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É extremamente desejável que o bolsista selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, e, possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais.

4.6. Publicar os resultados obtidos como bolsista PNPd em pelo menos um artigo em revista classificada obrigatoriamente entre os estratos B3 e A1 no Qualis da CAPES (área de Geografia). Informar, em nota de rodapé da publicação, o apoio da bolsa e vinculação ao estágio pós-doutoral no PPGEIO/Unimontes.

4.7. Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior, com indicação de sua filiação acadêmica ao PPGEIO por meio de bolsa de pós-doutorado.

4.8. Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGEIO.

5. CONTRAPARTIDA

O Curso de Pós-Graduação em GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), conceito 3 na última avaliação da CAPES, localizado no Centro de Ciências Humanas/CCH da Unimontes, conta com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de projetos de pesquisa associados às suas linhas de pesquisa. O bolsista selecionado terá acesso a infraestrutura do Programa.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, a critério do PPGEIO, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

6.2. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, por decisão do Colegiado do PPGEIO, em casos de desempenho insuficiente de suas atribuições, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, do dia 28 de Fevereiro de 2018 até o dia 31 de Março de 2018, enviando mensagem para ppgeo@unimontes.br. A mensagem deve ser composta pelos itens:

a) PDF do Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido, disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf;

b) cópia anexada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa (tamanho inferior a 1,5 Megabytes);

c) Projeto de pesquisa (máximo de 12 páginas) em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens de uma das linhas de pesquisa do PPGEIO, que podem ser consultadas no site do Programa (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgeo>). O nome do provável supervisor do pós-doutorando deverá ser indicado, havendo necessidade de concordância formal prévia do mesmo com a proposta de projeto, através de carta assinada e dirigida ao PPGEIO.

d) cópia da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (i) análise do *curriculum vitae* e da produção intelectual nele informada, (ii) análise do Projeto de Pesquisa.

8.2. Primeira etapa: Avaliação de Currículo e Produção Intelectual

O currículo atualizado do candidato será avaliado por uma comissão específica, nomeada Pelo Colegiado do PPGeo e pontuado de 0 (zero) a 100 (cem), conforme documentação apresentada de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica e sua vinculação com a área de concentração que atenda às linhas de pesquisa do PPGeo.

8.2.1. Serão pontuadas apenas as publicações de livro (5 pontos por livro, até o máximo de 20 pontos); capítulo de livro (2 pontos por capítulo, até o máximo de 20 pontos); artigos em periódicos classificados na área de Geografia (máximo 60 pontos, sendo: estratos entre A1 e A2, 10 pontos por artigo; B1, 7 pontos por artigo; B2, 5 pontos por artigo; B3, 2 pontos por artigo).

8.3. Segunda etapa: Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens das linhas de pesquisa do PPGeo, que podem ser consultadas no site do Programa (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgeo>).

8.4. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa será avaliado pela Comissão de bolsas que o pontuará, de 0 (zero) a 100 (cem).

8.5. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, obtida pela média aritmética dos pontos atingidos nas duas etapas.

8.6. Será indicado para receber a cota de bolsa PNPD o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão específica nomeada pelo Colegiado do PPGeo.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

9.1. É formada por três professores permanentes do PPGeo (Profa. Dra. Anete Marília Pereira, Profa. Dra. Iara Soares de França e Prof. Dr. Marcos Esdras Leite).

10. CRONOGRAMA

10.1. Inscrições: até o dia 31 de Março de 2018, impreterivelmente.

10.2. Divulgação dos resultados: até o dia 09 de Abril de 2018.

10.3. Prazo para solicitação de recursos: até 24 horas após a divulgação dos resultados.

10.4. Implementação da bolsa: até o dia 20 de Abril de 2018

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGeo (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgeo>) até o dia 09 de Abril de 2018.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção das bolsas do PPGeo, encarregada do processo de seleção deste edital.

Montes Claros, 28 de Fevereiro de 2018.

Profª. Drª. Iara Soares de França
Coordenadora do PPGeo - UNIMONTES